



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA

Ofício n. 2933/2019/MPF/PRPB/PRDC

João Pessoa, PB, 17 de julho de 2019.

A Sua Senhoria

MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA

Secretaria do TCU no Estado da Paraíba

Rua Antonio Rabelo Júnior 161 - Empresarial ECO Business Center, sala 301, Miramar,
João Pessoa/PB, CEP 58032090

REF.: Inquérito Civil n. 1.24.000.001117/2015-16 - (fazer menção a esse número na resposta)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, que acompanha desde o ano de 2015 a pretensão da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP de realizar obras na localidade conhecida como Porto do Capim.

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar o despacho preferido no âmbito do Inquérito Civil em epígrafe, no sentido de que seja recebido como **representação**, para fins de fiscalização de aplicação de verbas federais por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no que refere à regularidade dos processos administrativos referentes à obra intitulada "Parque Ecológico Sanhuá", decorrente do Contrato nº 33001/2019, firmado após o procedimento licitatório Concorrência nº 33036/2018, cujo valor ultrapassa R\$ 12,5 milhões (já com aditivo de 7,73%, realizado imediatamente após a contratação).

Por oportuno, informo que a resposta a esse expediente deve ser enviada por meio do link <https://apps.mpf.br/ouvidoria/app/protocolo/>. (o primeiro contato



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA -
PARAIBA

Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006
- João Pessoa-PB

Telefone: (83)30446200

Email: PRPB-Prdc@mpf.mp.br

necessita de um pré-cadastro, realizado de forma simplificada).

Atenciosamente,

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

Procurador da República

Em substituição ao 1º Ofício

 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA</p>	<p>Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - Cep 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 Email: PRPB-Prdc@mpf.mp.br</p>
--	--	---